



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Aquisição/Registro de Preços de Equipamentos e Materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola basquetebol , material pu, peso cheia 510 a 565 g, circunferência 72 a 74 cm, características adicionais matrizada, miolo. Lubrificado, modelo pró 6.4	UN	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
2	Bola futebol , material poliuretano, peso cheia 410 a 450 g, características adicionais miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70 cm, modelo futebol de campo	UN	60	R\$ 95,50	R\$ 5.730,00
3	Bola futsal , material poliuretano, peso cheia 350 a 380 g, circunferência 55 a 59 cm, características adicionais nº 4, câmara Airbilty, miolo removível e lubrific, tipo oficial	UN	60	R\$ 87,84	R\$ 5.270,40
4	Bola voleibol , material couro, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais: oficial, colada, Aplicação prática esportiva, modelo pro 6.0	UN	60	R\$ 173,83	R\$ 10.429,80
5	Calibrador de Bolas , Equipamento acessórios desporto, material: tubo de policarbonato, Tipo: bomba, uso: Bola, características adicionais: haste de acrilato nitrílica butadieno estireno, em forma de “t”	UN	36	R\$ 15,97	R\$ 574,92
6	Rede esporte Futsal , material náilon, aplicação futsal, características adicionais fio 4mm, medidas 3,20x2,10m	PAR	20	R\$ 189,50	R\$ 3.790,00
7	Rede esporte Basquete , material fio	PAR	30	R\$ 39,89	R\$ 1.196,70





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

	seda, cor branca, aplicação basquete, características adicionais malha poliéster, nó duplo, alta resistência, modelo oficial				
8	Rede esporte Futebol 7 , material polietileno, aplicação futebol soquete, características adicionais malha 15 com tratamento uv, medidas de 7,5 cm x 2.	PAR	16	R\$ 248,50	R\$ 3.976,00
9	Rede Futebol de Campo , material polietileno, aplicação futebol de campo, características adicionais malha 15 com tratamento uv, medidas 7,5m x 2,5m,	PAR	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Poste rede voleibol , material: ferro galvanizado, tamanho: oficial, características adicionais: com guincho e roldana	PAR	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
11	Rede esporte Vôlei , material poliéster pvc e fio polipropileno, cor branca, aplicação voleibol, características Adicionais tamanho: 9,50 x 1,00m. Malha: 10 x 10mm, espessura A	UN	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
12	Tabela Basquete , material: compensado naval, dimensões:1,20 x 1,80 x 3 cm, características adicionais 2:com aro e rede, uso: basquete, apresentação: aro: aço carbono, pintura: eletroestática	UN	20	R\$ 1.609,00	R\$ 32.180,00
13	Trave de Goleira Futsal , material: tubo de aço, tipo: trave profissional de futebol de salão, dimensões:3m; altura: 2m; profundidade: 1m cm, características adicionais: com rede e ganchos de segurança torcidos para mont.	PAR	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
Valor Total					R\$ 135.577,82

1.2. **Da estimativa de valor**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 135.577,82** (Cento e trinta cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha de preços medianos;





1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no Pannel de Preços, para formação do custo estimado foi utilizado valor Mediana.

1.5. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1. A quantidade de materiais esportivos a ser adquirida por meio de Registro de Preços deve garantir o atendimento integrado e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A rede municipal de ensino é composta por 18 escolas, todas obrigadas a oferecer aulas regulares de Educação Física, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, a Secretaria de Esporte e Lazer promove campeonatos municipais, torneios escolares, oficinas e projetos esportivos voltados à inclusão social, o que requer materiais esportivos padronizados, duráveis e em quantidade suficiente para suportar a intensa e contínua utilização.

1.5.2. As quantidades estimadas foram definidas com base nos seguintes critérios:

1.5.3. Distribuição mínima por unidade escolar: todos os materiais essenciais (bolas, redes, bombas) terão, no mínimo, duas unidades por escola, garantindo autonomia pedagógica e operacional no uso.

1.5.4. Previsão de uso em eventos esportivos públicos: parte dos itens será destinada à Secretaria de Esporte, que coordena atividades recreativas, festivais e campeonatos ao longo do ano.

1.5.5. Reserva técnica e reposição: considerou-se um percentual adicional (aproximadamente 10% a 20%) para cobrir perdas naturais por uso, danos ou extravios, assegurando continuidade sem necessidade de aquisições emergenciais.

1.5.6. Readequação e revitalização de espaços: estruturas como traves, tabelas e postes de vôlei serão utilizadas para revitalização de quadras e ginásios públicos, bem como para substituição de equipamentos deteriorados ou ausentes.

1.5.7. Dessa forma, as quantidades propostas refletem o somatório da demanda escolar e esportiva institucional do município, equilibrando eficiência, economicidade e planejamento de médio prazo, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação pautada no interesse público e na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
1	Bola basquetebol , material pu, peso cheia 510 a 565 g, circunferência 72 a 74 cm, características adicionais matrizada, miolo Lubrificado, modelo pró 6.4	60 unidades	Considerando 2 bolas por escola (36) + 24 para uso em eventos, treinos e reposição da Secretaria de Esporte e Lazer.
2	Bola futebol , material poliuretano, peso cheia 410 a 450 g, características adicionais miolo removível e lubrificado, circunferência 68 a 70 cm, modelo futebol de campo	60 unidades	2 bolas por escola (36) + 24 para competições e treinos comunitários.
3	Bola futsal , material poliuretano, peso cheia 350 a 380 g, circunferência 55 a 59 cm, características adicionais nº 4, câmara Airbility, miolo removível e lubrifi c, tipo	60 unidades	Alta demanda em escolas (2 unidades por escola, sendo 11 escolas com quadras no município, totalizando 22 unidades) e 38 unidades para uso interno nas atividades e campeonatos realizados pela





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
	oficial		secretaria de Esporte e Lazer, justificando as 60 unidades.
4	Bola voleibol , material couro, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais: oficial, colada, Aplicação prática esportiva, modelo pro 6.0	60 unidades	Alta demanda em escolas (2 unidades por escola, sendo 11 escolas com quadras no município, totalizando 22 unidades) e 38 unidades para uso interno nas atividades e campeonatos realizados pela secretaria de Esporte e Lazer, justificando as 60 unidades.
5	Calibrador de Bolas , Equipamento acessórios desporto, material: tubo de policarbonato, Tipo: bomba, uso: Bola, características adicionais: haste de acrílico Nitrílico butadieno estireno, t	36 unidades	2 por escola, para autonomia no uso dos materiais; evita desgaste e falta de bolas prontas para uso.
6	Rede esporte Futsal , material náilon, aplicação futsal, características adicionais fio 4mm, medidas 3,20x2,10m	20 pares	10 pares para escolas com quadras cobertas e 10 para ginásios e centros esportivos.
7	Rede esporte Basquete , material fio seda, cor branca, aplicação basquete, características adicionais malha poliéster, Nó duplo, alta resistência, modelo oficial	30 pares	15 escolas com tabelas instaladas + 15 pares para torneios e reposição.
8	Rede esporte Futebol 7 , material polietileno, aplicação futebol soquete, características adicionais malha 15 com Tratamento uv, medidas de 7,5 cm x 2.	16 pares	Atende 8 campos utilizados em campeonatos, com previsão de reserva.
9	Rede Futebol de Campo , material polietileno, aplicação futebol de campo, características adicionais malha 15 com Tratamento uv, medidas 7,5m x 2,5m,	10 pares	Para uso em 5 campos oficiais do município e escolas de maior porte com campo grande.
10	Poste rede voleibol , material: ferro galvanizado, tamanho: oficial, características adicionais: com guincho e roldana	10 pares	Para atender 5 quadras escolares e 5 arenas públicas (instalação ou substituição de equipamentos danificados).
11	Rede esporte Vôlei , material poliéster pvc e fio polipropileno, cor branca, aplicação voleibol, características Adicionais tamanho: 9,50 x 1,00m. Malha: 10 x 10mm, espessura A	20 unidades	10 por escola com quadra + 10 reserva técnica e uso em torneios da Secretaria de Esportes.
12	Tabela Basquete , material: compensado naval, dimensões: 1,20 x 1,80 x 3 cm, características adicionais 2: com aro e rede, uso: basquete, apresentação: aro: aço carbono, pintura: eletroestática	20 Unidades	Para revitalização ou instalação em 10 locais (escolas e centros esportivos).
13	Trave de Goleira Futsal , material: tubo de aço, tipo: trave profissional de futebol de salão, dimensões: 3m; altura: 2m; profundidade: 1m cm, características adicionais: com rede e ganchos de segurança torcidos para mont.	10 pares	Atende escolas com 5 unidades para escolas com quadra de futsal e 5 unidades para os ginásios com necessidade de substituição ou duplicação de estrutura.





1.5.8. A Secretaria de Esporte e Lazer realiza eventos abertos à comunidade e competições escolares, o que justifica volumes adicionais além do uso escolar.

1.5.9. Os materiais serão distribuídos conforme o cronograma de atividades e a demanda técnica, com entrega descentralizada nas escolas e unidades esportivas. A coordenação e o acompanhamento da distribuição ficarão sob a responsabilidade do Sr. Júlio Cezar Fraga da Silva Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. Os materiais esportivos são classificados como **materiais de natureza comum**, passíveis de aquisição mediante procedimentos de Registro de Preços, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

1.7. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 381/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, por meio das Secretarias de Esporte e Lazer e de Educação, identificou a necessidade de estruturar e ampliar o acesso à prática de atividades esportivas por meio da aquisição de materiais e equipamentos adequados para uso em campeonatos, torneios, atividades comunitárias e nas aulas de Educação Física. Essa demanda surge da crescente participação da população em projetos esportivos e da necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, garantindo a segurança, o bem-estar e a inclusão social dos participantes. Além disso, a atualização e reposição dos materiais esportivos se fazem necessárias para atender aos padrões técnicos e pedagógicos exigidos, promovendo a qualidade no ensino e incentivando a prática regular de esportes como ferramenta de educação, saúde e integração social;

2.2. A Secretaria de Esporte e Lazer realiza regularmente jogos escolares, campeonatos municipais e projetos sociais voltados à inclusão esportiva de crianças, jovens e adultos. Já a Secretaria de Educação possui 18 escolas municipais, onde é obrigatória a oferta de aulas de Educação Física, que exigem o uso contínuo de materiais esportivos básicos e específicos.

3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais esportivos padronizados e homologados por entidades oficiais, destinados ao uso contínuo em aulas de Educação Física nas 18 escolas da rede municipal e em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como campeonatos escolares, torneios intermunicipais e atividades comunitárias.

3.2. Os itens foram selecionados com base em critérios de qualidade técnica, durabilidade, segurança e conformidade com normas oficiais, visando atender às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino e aos programas esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. A aquisição tem por





finalidade garantir o pleno atendimento das demandas educacionais e esportivas, promovendo inclusão, desenvolvimento físico e aproveitamento adequado das atividades. A aquisição contempla:

3.1.1. A aquisição dos materiais esportivos, como bolas oficiais de diversas modalidades (basquete, futebol de campo, futsal e voleibol), redes em materiais resistentes, postes de vôlei galvanizados, bombas de ar com tecnologia “double action”, traves/goleiras e tabelas de basquete, tem como finalidade garantir condições adequadas, seguras e padronizadas para a prática esportiva no ambiente escolar e em projetos comunitários desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer.

3.1.2. O fornecimento de materiais homologados por confederações esportivas assegura a conformidade técnica exigida para o bom desempenho das atividades físicas, tanto nas aulas de Educação Física quanto em eventos oficiais promovidos pelo município, como campeonatos, torneios e oficinas esportivas. Dessa forma, busca-se promover o desenvolvimento motor, social e educacional dos alunos e participantes, incentivando a prática do esporte como ferramenta de inclusão social, cidadania e saúde.

3.1.3. Além disso, a aquisição via Registro de Preços permitirá entregas parceladas conforme as demandas específicas das Secretarias, otimizando o planejamento orçamentário e logístico da administração pública. Essa modalidade também facilita a reposição de materiais danificados e o controle de qualidade contínuo, contribuindo para a sustentabilidade das ações esportivas e educacionais ao longo do tempo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Todos os materiais esportivos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, peso, composição, acabamento e demais características exigidas. Além disso, devem possuir, quando aplicável, homologação ou certificação emitida por federações ou confederações oficiais (por exemplo: CBF, FIBA, FIVB, CBV, entre outras), garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso pedagógico e esportivo. Todos os itens deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento;

4.1.2. Os itens fornecidos devem apresentar qualidade compatível com o uso escolar e esportivo contínuo, com resistência adequada para suportar rotinas intensas de utilização;

4.1.3. Sempre que aplicável, deverão apresentar certificações de conformidade técnica e laudos que comprovem atendimento às normas da ABNT ou órgãos reguladores da área esportiva.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração, em caso de vício ou falha comprovada.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica.





4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra;

4.6.2. Serão exigidas amostras de todos os itens;

4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 207, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis após a finalização do Pregão Eletrônico, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.6.6. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.6.7. No caso de não haver entrega da amostra, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.7. **Bolas (futebol, futsal, vôlei, basquete):**

4.7.1. Peso e circunferência conforme especificações técnicas;

4.7.2. Qualidade do material (microfibra, borracha etc.);

4.7.3. Acabamento e resistência (costura, colagem, válvula);

4.7.4. Presença de selo oficial de homologação (CBF, FIBA, etc.).

4.8. **Redes (futebol, futsal, vôlei, basquete):**

4.8.1. Material conforme especificado (nylon ou seda 5 mm);

4.8.2. Medidas exatas (comprimento, altura, malha);

4.8.3. Acabamento e resistência à tração;

4.8.4. Reforços nas extremidades ou faixas de lona (quando exigido).

4.9. **Bombas de ar:**

4.9.1. Funcionalidade (teste real de enchimento);

4.9.2. Material do corpo da bomba;

4.9.3. Sistema de dupla ação (inflar ao puxar e empurrar);

4.9.4. Presença e qualidade da agulha removível.

4.10. **Traves, tabelas e postes:**





- 4.10.1. Acabamento e pintura (galvanização, tinta anticorrosiva);
- 4.10.2. Espessura e resistência dos tubos metálicos;
- 4.10.3. Sistema de fixação (furos de ancoragem, catraca);
- 4.10.4. Segurança (pontas protegidas, firmeza estrutural).
- 4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 4.12. Os responsáveis pela avaliação dos materiais esportivos objeto deste Termo de Referência são:
- 4.12.1. Diego Augustin Santos – Matrícula: 5009173
- 4.12.2. Anderson Nowakowski Rosa – Matrícula: 17487
- 4.12.3. Juliana Bittencourt Weber – Matrícula: 5009177
- 4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14. Possíveis Impactos Ambientais

4.14.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papelão, isopor)	- Exigir embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
Descartes inadequados de materiais danificados ou obsoletos	- Implementar programa de descarte sustentável com separação e encaminhamento a cooperativas ou recicladoras.
Uso de materiais sintéticos e polímeros (microfibras, borracha, nylon)	- Registrar inventário e baixa patrimonial correta.
Transporte e emissão de gases poluentes nas entregas	- Prever logística otimizada por rotas e pontos de entrega concentrados.
Consumo de energia em atividades esportivas com equipamentos	- Reaproveitamento interno ou doação para projetos sociais.
Impacto visual e descarte inadequado de redes, postes ou estruturas metálicas	- Priorizar eventos durante o dia, com luz natural.

4.14.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.14.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.15. Das Condições de Recebimento:

4.15.1. Recebimento Provisório:





4.15.1.1. O recebimento provisório será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.15.2. Recebimento Definitivo:

4.15.2.1. O recebimento definitivo será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação

4.16. **Da Subcontratação:**

4.16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. **Da Garantia Contratual:**

4.17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.18. **Da Garantia da Proposta: (Somente se necessário)**

4.18.1. Não se aplica.

4.19. **Das Obrigações da Contratada:**

4.19.1. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sem apresentar vícios, defeitos ou divergências;

4.19.2. Responder integralmente pela qualidade e procedência dos itens fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de defeitos ou irregularidades;

4.19.3. Arcar com todas as despesas relativas à entrega, incluindo transporte, frete, embalagens, descarregamento e tributos incidentes, até o(s) local(is) indicado(s) pela Administração;

4.19.4. Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, durante toda a vigência da ata de registro de preços;

4.19.5. Cumprir todas as exigências legais relativas à proteção do meio ambiente, inclusive quanto ao descarte correto de embalagens e resíduos gerados.

4.20. **Das Obrigações da Contratante:**

4.20.1. Emitir a ordem de fornecimento conforme planejamento interno e necessidade real, respeitando os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

4.20.2. Receber os produtos em local previamente definido, conferindo quantidade e qualidade dos itens entregues;

4.20.3. Rejeitar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, solicitando substituição imediata;

4.20.4. Realizar o atesto do recebimento definitivo somente após conferência e aprovação dos materiais;

4.20.5. Efetuar o pagamento no prazo contratual, após apresentação da nota fiscal e cumprimento integral da entrega;

4.20.6. Prestar as informações necessárias e esclarecer dúvidas quanto às especificações e local de entrega dos materiais;





4.20.7. Garantir o cumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme sua vigência e cronograma interno de compras.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias uteis, contados do envio do empenho.

5.2. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

5.2.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 207 – Fone (51) 3479-2200, e-mail: smel@novasantarita.rs.gov.br.

5.3. Dos horários da prestação dos serviços

5.3.1. O Horário de entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

5.4. Dos profissionais disponibilizados

5.4.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.

5.4.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e com crachá.

5.4.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Atestado de capacidade técnica.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Diego Augustin Santos, matrícula 5009173, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o servidor Vilson Schussler, matrícula 16877-, da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento.

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 15 - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2097 – Manutenção de esporte e Lazer Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ref: 1813

Órgão: 15 - Secretária Municipal de Esporte e Lazer





Ação: 1053 – Modernização SMCELT

Elemento: 34490520000000000000 -Equipamentos e material permanente

Ref: 1805

Órgão: 06 - Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 331

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 15000001 – Recurso Livre

Ref: 330

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref: 332

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 439

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref: 440

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo





Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 584

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 585

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15400000 – FUNDEB 30%

Ref: 374

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 373

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15690000 – Escola Tempo Integral

Ref: 379

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 376

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF





Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15400000 – FUNDEB 30%

Ref: 377

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 1010 – Modernização SME

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 309

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 1010 – Modernização SME

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 17551063 – ALIENAÇÃO

Ref: 311

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 1010 – Modernização SME

Elemento: 344.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15400000 – FUNDEB 30%

Ref: 310

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15400000 – FUNDEB 30%

Ref: 534

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15001001 – MDE

Ref: 533

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Vínculo: 15690000 – Escola Tempo Integral

Ref: 2000

Órgão: 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 15690000 – Escola Tempo Integral

Ref: 379

Nova Santa Rita, dia 30 outubro de 2025

JÚLIO CÉZAR FRAGA DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO AUGUSTIN SANTOS

Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 09:30:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7696f91d3f04>

